



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, às nove horas, teve início a primeira sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Milton de Moura França, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Flávia Simões Falcão, José Edílson Eliziário Bentes, Arnaldo Boson Paes, Doris Castro Neves, Rosalie Michaela Bacila Batista o Excelentíssimo Senhor Juiz Luiz Fausto Marinho de Medeiros, representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, e o Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Dr. Cláudio de Guimarães Rocha. Em havendo *quorum*, o Conselheiro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e deu início à solenidade de posse do Exmo. Ministro Vantuil Abdala como membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 2º, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Após prestado o compromisso, o Exmo. Conselheiro Presidente declarou empossado o novo membro do Conselho e determinou a leitura do termo de posse, lavrado nos seguintes termos: "Termo de Posse do Ex.^{mo} Sr. Ministro Vantuil Abdala como membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 2º, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tomou posse e entrou em exercício como membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho o Ex.^{mo} Sr. Ministro Vantuil Abdala, Decano do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 2º, § 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. E, para constar, eu, Cláudio de Guimarães Rocha, Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de ordem do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente, lavrei este termo, que vai assinado pelo Ex.^{mo} Conselheiro Presidente e pelo empossado." Em continuidade, deu-se início à solenidade de posse da Exma. Juíza Doris Castro Neves como membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a região Sudeste. Após prestado o compromisso, o Exmo. Conselheiro Presidente declarou empossada a nova Conselheira e determinou a leitura do termo de posse, lavrado nos seguintes termos: "Termo de Posse da Ex.^{ma} Sr.^a Juíza Doris Castro Neves como Membro Titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representante da Região Sudeste. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tomou posse e entrou em exercício, como Membro Titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a Região Sudeste, a Ex.^{ma} Sr.^a Juíza Doris Castro Neves, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, eleita nos termos do art. 2º, inciso III, § 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. E, para constar, eu, Cláudio de Guimarães Rocha, Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de ordem do Ex.^{mo} Conselheiro Presidente, lavrei este termo que vai assinado pelo Ex.^{mo} Conselheiro Presidente e pela empossada." Prosseguindo, o Ex.^{mo} Conselheiro Presidente convidou deu início à solenidade de posse da Ex.^{ma} Juíza Rosalie Michaelle Bacila Batista, na vaga destinada à Região Sul. Após prestado o compromisso, o Exmo. Conselheiro Presidente declarou empossada a nova Conselheira e determinou a leitura do termo de posse, lavrado nos seguintes termos: "Termo de posse da Ex.^{ma} Juíza Rosalie Michaelle Bacila Batista como Membro Titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representante da Região Sul. "Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tomou posse e entrou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

em exercício como Membro Titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, representando a Região Sul, a Ex.^{ma} Sr.^a Juíza Rosalie Michaelle Bacila Batista, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, eleita nos termos do art. 2º, inciso III, § 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, para constar, eu, Cláudio de Guimarães Rocha, Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de ordem do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente, lavrei esse termo que vai assinado pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Presidente e pela empossada." A seguir, o Exmo. Conselheiro Milton de Moura França usou a palavra para, em nome dos demais Conselheiros, saudar os novos Membros do Conselho. Ato contínuo, o Exmo. Conselheiro Presidente apresentou ao Colegiado o relatório anual de atividades referentes ao ano de 2007 e, a seguir, submeteu à aprovação o calendário de sessões do Conselho para o ano de 2008, aprovado, por unanimidade. Também submeteu à aprovação a ata da 9ª sessão ordinária do CSJT do ano de 2007, aprovada, por unanimidade. Prosseguindo, o Exmo. Conselheiro Presidente submeteu à aprovação a minuta da Resolução Administrativa, referente ao processo nº CSJT - 363/2007-000-90-00.9, de relatoria da Conselheira Flávia Simões Falcão. A matéria foi aprovada, por unanimidade, conforme Resolução editada nos seguintes termos: **RESOLUÇÃO Nº 46/2007** - "Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado à administração indireta para fins de percepção do adicional por tempo de serviço. O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, presentes os Exmos. Conselheiros Milton de Moura França, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, Flávia Simões Falcão, José Edílson Eliziário Bentes, Arnaldo Boson Paes, Dóris Castro Neves e Rosalie Michael Bacila Batista e o Exmo. Juiz Luiz Fausto Marinho de Medeiros, representando a ANAMATRA, conforme disposto na Resolução 001/2005 Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedir normas gerais que se refiram a recursos humanos e administração de patrimônio da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho, conforme o disposto no art. 5º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho Considerando o decidido por este Conselho no Processo nº 363/2007-000-90-00.9 RESOLVE Art. 1º - Os servidores da Justiça do Trabalho, que estiveram sob o regime da Lei 8.112/90 entre 12/12/90 e 10/12/97, têm direito à contagem do tempo de serviço prestado à administração indireta para efeitos do adicional por tempo de serviço. Art. 2º - O disposto nesta Resolução tem caráter vinculante e é de observância obrigatória na Justiça do Trabalho, consoante estabelecem o art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda nº 45, e o art. 1º do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação". Em continuidade, a Ex.^{ma} Conselheira Flávia Simões Falcão pediu a palavra para registrar que se tratava da sua última sessão no Conselho, tendo em vista o término do seu mandato na Presidência do Tribunal Regional da 10ª Região. Registrou, em breve pronunciamento, a sua satisfação em compor o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e aproveitou a oportunidade para prestar informações aos demais Conselheiros sobre o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho que preside, destinado a efetuar levantamento da atual realidade econômica, técnica e estrutural das Varas do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho. A Exma. Conselheira Flávia Simões Falcão destacou também que nesta data o Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito completava o primeiro ano à frente do Conselho, e, parabenizando S. Exa. destacou providências adotadas nesse período. O Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito agradeceu à manifestação, congratulando a Exma. Conselheira pela sua atuação no Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A ANAMATRA, representada pelo Exmo. Juiz Luiz Fausto Marinho de Medeiros associou-se às manifestações. A íntegra do pronunciamento do Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito e da Exma. Conselheira Flávia Simões Falcão constarão do anexo I da presente data. Ato contínuo, o Exmo. Conselheiro Presidente determinou o início do pregão dos processos constantes da pauta. Processo: CSJT - 310/2006-000-90-00.7,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Relator: Antônio José de Barros Levenhagen, Interessado(a): TRT da 16ª Região, Assunto: Recursos Humanos - Projeto de Lei - Ampliação do quadro de magistrados do TRT-16, Decisão: prosseguindo no julgamento, por maioria, vencido, parcialmente, o Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito, acolher em parte o pedido, e propor a criação de 3 (três) cargos de Juizes de Tribunal, 15 (quinze) cargos de Analista Judiciário, 12 (doze) cargos de Técnico Judiciário, 3 (três) cargos em comissão-CJ-3, 3 (três) cargos em comissão-CJ-2, 3 (três) funções comissionadas FC-5, 9 (nove) funções comissionadas FC-4, 9 (nove) funções comissionadas FC-2 e 3 (três) funções comissionadas FC-1; II - Submeter a decisão à apreciação do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho. Observações: Os Exmos. Conselheiros Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, Dóris Castro Neves e Rosalie Michaelle Bacila Batista não votaram por não terem participado do início do julgamento; Processo: CSJT - 302/2006-000-90-00.0, Relator: José Edílson Eliziário Bentes, Interessado(a): TRT da 22ª Região, Assunto: Recursos Humanos - Projeto de Lei - Ampliação do quadro de Magistrados do TRT-22, Decisão: prosseguindo no julgamento e feito o relatório para recomposição de quorum, por maioria, vencidos os Exmos. Conselheiros José Edílson Eliziário Bentes, Antônio José de Barros Levenhagen e Flávia Simões Falcão, rejeitar a proposta de ampliação do quadro de servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Redigirá o acórdão o Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito. Observação: O Exmo. Conselheiro Arnaldo Boson Paes não participou do julgamento em face do impedimento previsto no art, 9º, parágrafo único, do RICSJT; Processo: CSJT - 68/2001.4, corre junto com CSJT - 69/2001.1, Relator: Milton de Moura França, Interessado(a): Carlos Alberto Moreira Xavier, Juiz-Presidente do TRT da 15ª Região, Assunto: Encaminha anteprojeto de lei que trata da criação de Funções Comissionadas no TRT da 15ª Região. Decisão: prosseguindo no julgamento e feito o relatório para recomposição do quorum, por unanimidade: I - acolher o pedido de encaminhamento de anteprojeto de lei para criação, no Tribunal Regional do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho da 15ª Região, de 208 (duzentos e oito) cargos de analista judiciário; 50 (cinquenta) cargos de analista judiciário - execução de mandados e 500 (quinhentos) cargos de técnico judiciário; II - submeter a decisão à apreciação do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho; Processo CSJT 343/2007-000-90-00.8, Relator: Denis Marcelo de Lima Molarinho, Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Assunto: Consulta - Pagamento de Ajuda de Custo a Magistrado, Decisão: prosseguindo no julgamento, por maioria, vencidos os Exmos. Conselheiros Flávia Simões Falcão e Carlos Alberto Reis de Paula, responder à consulta formulada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no sentido de considerar indevida a ajuda de custo a juiz substituto designado para atuar como Juiz auxiliar, restando prejudicados os itens "b" e "c". Observação: A Exma. Juíza Rosalie Michaelle Bacila Batista não participou do julgamento tendo em vista o voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Denis Marcelo Lima Molarinho, relator, a quem substituiu; Processo: CSJT - 521/2005-000-08-00.6 da 8ª Região, Relator: Denis Marcelo de Lima Molarinho, Remetente: TRT-8, Recorrente(s): União, Recorrido(s): Léa Maria Cardoso e Outros, Assunto: Juros de mora sobre as diferenças relativas à conversão da URV (11,98%), Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta; Processo CSJT - 186120/2007-000-00-00.3, Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente(s): Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região - AMATRA XVI, Advogado: Bruno Gomes Faria, Interessado(a): Amatra XVI, Advogado: Bruno Gomes Faria, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen, após proferido voto pelo Exmo. Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula, relator, nos seguintes termos: responder à consulta no sentido de não considerar válida a instituição do Juízo Auxiliar da Corregedoria, nos termos da Resolução Administrativa 117/2007 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e de ofício, determinar ao Regional que cancele aquela Resolução Administrativa; Processo: CSJT - 289/2007-895-15-00.2 da 15ª Região, Relator: Ives Gandra Martins Filho, Remetente: TRT-15,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Recorrente(s): Juiz Presidente do TRT da 15ª Região,
 Recorrido(s): Priscilla Raquel Cândido, Interessado(a):
 SINDIQUINZE - Sindicato dos Servidores Públicos Federais da
 Justiça do Trabalho da 15ª Região, Decisão: por unanimidade,
 não conhecer do recurso; Processo: CSJT - 497/2004-000-08-00.4
 da 8ª Região, Relator: Ives Gandra Martins Filho, Remetente:
 TRT da 8ª Região, Interessado(a): Associação dos Magistrados
 da Justiça do Trabalho da 8ª Região - AMATRA-VIII,
 Interessado(a): União, Assunto: Concessão de ajuda de custo a
 magistrados removidos por interesse da Administração, Decisão:
 por unanimidade: I - julgar prejudicada a preliminar de
 nulidade da decisão regional por ausência de intimação da
 União, em razão do art. 249, § 2º, do CPC; II - no mérito, dar
 provimento ao recurso interposto pela União, para indeferir o
 pedido de extensão dos efeitos da Resolução 37/03 do Tribunal
 Regional do Trabalho da 8ª Região, para as hipóteses de
 remoções antes da sua entrada em vigor; Processo: CSJT -
 70023/2007-000-02-00.5 da 2ª Região, Relator: Ives Gandra
 Martins Filho, Remetente: TRT-2, Recorrente(s): Paulo de Tarso
 Nunes, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 2ª
 Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso em
 matéria administrativa; Processo: CSJT - 7/2007-000-24-00.5 da
 24ª Região, Relator: Flávia Simões Falcão, Remetente: TRT-24ª
 Região, Recorrente(s): Willian Pinto Melo, Advogado: Luciana
 Souza Zanardo, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da
 24ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso;
 Processo: CSJT - 151/2007-895-15-00.3 da 15ª Região, Relator:
 Flávia Simões Falcão, Remetente: TRT-15, Recorrente(s): Juiz
 Presidente do TRT da 15ª Região, Interessado(a): Oséas Pereira
 Lopes Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do
 presente recurso, nos termos do voto da Relatora; Processo
 CSJT 184842/2007-000-00-00.8, Relator: Flávia Simões Falcão,
 Remetente: TRT-7 - Interessado(a): Tribunal Regional do
 Trabalho da 7ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer da
 matéria e, no mérito, aprovar a proposta de anteprojeto de lei
 para criação, no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região de
 12 (doze) Varas do Trabalho, sendo 8 (oito) Varas do Trabalho
 em Fortaleza, 3 (três) Varas do Trabalho em Maracanaú e 1(uma)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Vara do Trabalho em Pacajus; 24 (vinte e quatro) cargos de juiz, sendo 12 (doze) cargos de Juiz Titular de Vara e 12 (doze) cargos de Juiz do Trabalho Substituto; 96 (noventa e seis) cargos efetivos, sendo 36 (trinta e seis) cargos de Analista Judiciário e 60 (sessenta) cargos de Técnico Judiciário; 12 (doze) cargos comissionados nível CJ-3 e 24 (vinte e quatro) funções comissionadas, sendo 12 (doze) nível FC-5 e 12 (doze) nível FC-4, nos termos do voto da relatora.

II - Submeter a decisão à apreciação do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho; Processo: CSJT - 183280/2007-000-00-00.7 da 7a. Região, Relator: José Edílson Eliziário Bentes, Remetente: TRT-7, Recorrente(s): Valdir Queiroz Sampaio - Juiz do TRT da 7ª Região, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a decisão impugnada (Resolução nº 153, de 27.02.2007-TRT da 7ª Região); Processo: CSJT - 188237/2007-000-00-00.6 da 4a. Região, Relator: Flávia Simões Falcão, Recorrente(s): Mauri Chimello, Recorrido(s): TRT-4, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso; Processo: CSJT - 180779/2007-000-00-00.0 da 16a. Região, Relator: Arnaldo Boson Paes, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Ofício GP Nº 067/07), Interessado(a): Manoel Joaquim Neto - Juiz do TRT da 16ª Região, Decisão: por unanimidade, declarar que: a expressão "preservadas as situações já consolidadas", contida no art. 3º da Resolução nº 38/2007, deste Conselho, não alcança a situação do Juiz do Trabalho Manoel Joaquim Neto. Em consequência, não se determina a anulação da Resolução nº 88/2007, que sanou vício de ilegalidade declarado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no acórdão exarado às fls. 52/58; Processo: CSJT - 187895/2007-000-11-00.0 da 11a. Região, Relator: Arnaldo Boson Paes, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Recorrente(s): Olavo Antônio de Oliveira, Recorrido(s): TRT-11, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso por se tratar de interesse individual; Processo: CSJT - 187897/2007-000-90-00.9, Relator: Arnaldo Boson Paes, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Interessado(a): George



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Alexandre Silva, Decisão: por unanimidade: I - conhecer da matéria na forma de controle de legalidade e, no mérito, determinar, por vício de ilegalidade, a anulação do Ato PRESI nº 35, de 16/01/2007, que nomeou o servidor George Alexandre Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas - CJ-01, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, bem como da Portaria SERHU nº 49, de 16/01/2007, que designou o referido servidor para responder pelo referido cargo até a sua posse e exercício, ocorridos em 30/01/2007, sem devolução dos valores, uma vez que houve exercício efetivo do cargo. II - dado o caráter vinculante das decisões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 111-A, § 2º, II, da CF), determinar que sejam oficiados todos os Tribunais Regionais para que providenciem, de imediato, a anulação de atos administrativos porventura praticados em contrariedade ao teor da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Cláudio de Guimarães Rocha, Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Conselheiro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA

Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho